



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

INDICAÇÃO Nº _____ / 2017.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Vêm-se por meio da presente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Antonio Cássio Habice Prado, que seja apresentada a esta casa legislativa, um projeto de lei que preveja e autorize o parcelamento e o reparcelamento da dívida ativa do ISSQN, estando ela ajuizada ou não.

Trata-se de uma situação em que a legitimidade para propositura de tal projeto de Lei, é do poder executivo. Não obstante, a apresentação e aprovação do referido projeto de lei sobre tal matéria, aumentará a arrecadação para os cofres públicos e proporcionará a condição dos inadimplentes de regularizar sua situação para com a Municipalidade.

Sendo assim, indica-se ao Prefeito Municipal, que seja apresentado a esta casa legislativa o supracitado projeto de lei, versando sobre referida matéria, fazendo-se a presente indicação, no intuito de que o Ilustre Prefeito Municipal seja solidário com a reivindicação dos cidadãos que necessitam dessa contrapartida da Municipalidade, atendendo assim, as reivindicações daqueles que procuraram este Edil.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2017.

Luis Antonio Gutierrez Ruiz
Vereador – PSDB